



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000139/2017-23

Unidade Gestora: COGIC

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi-COGIC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2019 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DIRETRIZES TECNOLÓGICAS E DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO DE ATIVOS DA INFRAESTRUTURA DO CAMPUS DE MANGUINHOS DA FIOCRUZ (PDT&GA FIOCRUZ) CONSIDERANDO A METODOLOGIA BIM 7D/COBIE. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **eFM AMÉRICA LATINA CONSULTORIAS E GESTÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.201.605/0001-06, com endereço à Av. do Café, 130 conjunto 62 - Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP 04.311-000, neste ato representada pelo Diretor ROGÉRIO CARLINO, brasileiro, casado, advogado, empresário, portador da carteira de identidade nº 26652528-3, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 199.544.058-28 no uso das atribuições que lhe confere a 10ª alteração do contrato social (SEI - 1776242), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000139/2017-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI - 1759854 e 1764766) acostada aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 08/2019, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/07/2022 a 29/03/2023, nos termos artigos 57, §1º, inciso I, c/c art. 58, inciso I e art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, de 1993;

1.1.2. **PRORROGAR o prazo de execução** do objeto contratual, com fundamento nos termos do artigos 57, §1º, inciso I, c/c art. 58, inciso I e art. 65, inc. II, alínea “d”, todos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Trata-se de aditivo de prorrogação de prazos, não resultando em alteração do valor atual do contrato, permanecendo o valor total da contratação em R\$ 8.280.688,74 (oito milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 25446299000082019, Fonte de Recursos: 6153000000; Elemento de Despesa: 449039 e PI: A1GI1.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO obriga-se a prorrogar a garantia contratual, em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta da Empresa solicitando a prorrogação dos prazos (SEI - 1759825) e Cronograma físico-financeiro proposto e atualizado (SEI - 1759832 e 1759838).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 22/06/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI - 1808184).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Rogério Carlino
Diretor
eFM América Latina Consultorias e Gestões LTDA

TESTEMUNHAS:

Danielle de Freitas P. D. de Almeida

João Caio Ferreira Santos Veiga



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO CARLINO**, CPF: 199.544.058-28, IDENTIDADE: **266525283 SSP/SP**, em 23/06/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 23/06/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, Assistente Administrativo Pleno 2, em 23/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CAIO FERREIRA SANTOS VEIGA**, Analista Administrativo Junior 1, em 23/06/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809895** e o código CRC **956D258E**.